O JUDICIÁRIO

JORNAL MENSAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES • ANO IV - Nº 42 - OUTUBRO DE 2009 • WWW.AMC.ORG.BR

Perfil: espírito republicano marca trajetória do desembargador João Martins

Páginas 8 e 9

Santa Catarina recebe 250 pensionistas em Congresso na Capital

Página 4 e 5

Florianópolis sedia congresso da magistra tura catarinense

Divulgação

Costão do Santinho Resort será palco de encontro que vai reunir ministros, desembargadores e juízes para debater o Judiciário nacional e estadual

Com o tema "Perspectivas do Poder Judiciário Nacional e Estadual", será realizado no Costão do Santinho Resort, em Florianópolis, de 16 a 18 de outubro, o tradicional Congresso Estadual de Magistrados, evento promovido pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e que este ano terá como palestrante em sua abertura o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Cesar Asfor.

Os senadores Neuto de Conto (PMDB), Raimundo Colombo (DEM) e Ideli Salvatti (PT) também já confirmaram as suas presenças no evento. Eles participarão de uma mesa redonda no dia 17, das 17h às 18h30min, ocasião em que serão discutidos temas relacionados ao Congresso Nacional e magistratura. Logo após, haverá palestra de encerramento com o desembargador catarinense Nelson Schaefer Martins.

Página 11

I FEMEPE

Fórum reúne juízes das varas de Execução Penal

Página 10

RESOLUÇÃO 75

Diretor da Esmesc explica mudanças propostas pelo CNJ

Página 6

EVENTO

3ª Jornada debate conflitos de vizinhança

Página 7

FUTEBOL

Time catarinense fica em 3º lugar no brasileiro

Página 11

Editorial

Meta 2

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juntamente com os tribunais de todo país, estabeleceu 10 metas a serem atingidas ainda neste ano pelo Poder Judiciário nacional. O objetivo, alvissareiro aduza-se, é o de assegurar o direito constitucional à razoável duração do processo judicial e o fortalecimento da democracia, além de eliminar os estoques de processos responsáveis pelas altas taxas de congestionamento da Justiça brasileira. Uma delas é a chamada Meta 2, que consiste na identificação dos casos judiciais mais antigos e a conseqüente adoção de medidas concretas para o julgamento definitivo em relação a todos os processos que foram distribuídos até o dia 31 de dezembro de 2005 – tanto no primeiro, quanto no segundo grau de jurisdição e também nos tribunais superiores.

Discutir e colocar em prática ações que visem reduzir o problema da morosidade e buscar soluções para desafogar a Justiça são, sem dúvida, iniciativas louváveis, que sempre contarão com o apoio integral da magistratura catarinense. Porém, a implementação da Meta 2, sem a participação, na sua elaboração, dos magistrados de primeiro grau, tem preocupado a magistratura como um todo, na medida em que se cobra uma prestação jurisdicional em tempo razoável, sem ao menos oferecer as mínimas condições para tal. E o que é pior, aventando alguns tribunais, a possibilidade de punições e retaliações a magistrados, pelo eventual não cumprimento da aludida meta. Deixe-se assente que, com tal hipótese, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) jamais concordará.

O problema relacionado à demora no julgamento dos processos, e isso é bom que se esclareça, nada tem a ver em absoluto com a falta de vontade e trabalho, operosidade ou de comando dos magistrados. Ao contrário. Os juízes brasileiros, especialmente os catarinenses, estão entre os que mais julgam no mundo, conforme levantamento do Banco Mundial. Logo, o problema da produtividade não está no material humano hoje disponível, mas sim justamente na sua falta.

A Justiça, para ser célere, precisa, necessariamente, de mais juízes, mais servidores, mais tecnologia de ponta e, sobretudo, de uma ampla reforma que objetive a redução do excesso de recursos judiciais à disposição daqueles que procuram o Poder Judiciário todos os dias para dirimir seus litígios. É de todos sabido que muitos, inclusive e principalmente o próprio Poder Público, se valem das inúmeras possibilidades recursais para postergarem uma decisão judicial. Infelizmente, reina em nosso país uma cultura ignominiosa, que se apega em direitos legais e pisoteia, deliberadamente, o dever moral de cumprir com as obrigações, ou seja, a parte sabe que é devedora e mesmo assim não tem o menor pudor em se valer da Justiça para postergar o desfecho da demanda judicial.

Não se olvida que uma decisão judicial deve sempre ser passível de reexame, na medida em que, com isto, se estará assegurando a essência de um dos nossos mais caros princípios constitucionais: o da ampla defesa e do contraditório. Isto não significa, porém, que devamos manter e concordar sempre com o cipoal em que se transformou o nosso ordenamento jurídico, sem qualquer contestação. Até porque, a miríade recursal interessa muito mais a quem não quer justiça do que àqueles que buscam e confiam ao Poder Judiciário o papel de pacificador dos conflitos sociais.

Para muitos magistrados, a Meta 2, da forma como está sendo apresentada à sociedade, servirá muito mais como estratégia de marketing de alguns membros da cúpula do Poder Judiciário brasileiro, do que uma real iniciativa que vise tornar a Justiça deste país mais célere e eficaz, atendendo efetivamente um dos mais prementes anseios da população brasileira: o julgamento célere dos processos judiciais.

Cartas

As cartas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: imprensa@amc.org.br

Quero agradecer pelos exemplares enviados e dizer que é de grande valia receber mensalmente este jornal, pois agrega assuntos de nosso cotidiano e matérias de suma importância para quem trabalha na área jurídica. Reitero meus agradecimentos. Abraços.

• Roges Strapazzon

*Gostaria de parabenizar o jornal **O Judiciário** por expor o belíssimo trabalho realizado pelo desembargador Amaral e Silva. Sua conduta como magistrado e ser humano nos orgulha e renova as esperanças de que na vida pública ainda existem pessoas preocupadas com o bem estar da sociedade.*

• Carlos Farias, estudante

Memória

Arquivo AMC

Ex-governador Casildo Maldaner (centro) ladeado por magistrados catarinenses

AMC Associação dos Magistrados Catarinenses

Rua dos Bambus, 116 - Itacorubi,
Florianópolis/SC. CEP: 88034-570
Telefone: (48) 3231.3006
www.amc.org.br | imprensa@amc.org.br

Diretoria Executiva

Presidente - juiz Paulo Ricardo Bruschi
1º vice-pres. - juiz Sérgio Luiz Junkes
2º vice-pres. - juiz Irio Grolli

Sec. Geral - juiz Jefferson Zanini
1º sec. - des. subst. Túlio José Moura Pinheiro

Tesoureiro - des. José Antônio Torres Marques
1º Tes. - juiz Luiz Antonio Zanini Fornerolli

O JUDICIÁRIO

Ano IV, nº 41 - outubro/2009
Tiragem: 3 mil exemplares
Impressão: Gráfica Rio Sul
Distribuição Gratuita

Coordenação Editorial
Desembargador Edson Nelson Ubaldo

Jornalista responsável
Fabrício Severino/ SC01061-JP

Produção e Edição
Fabrício Severino e Amanda Mariano

Colaboração
Assessoria de imprensa do TJ/SC, AMB e Conjur

Projeto gráfico
Amanda Mariano

Diagramação
Amanda Mariano

A despedida do magistrado-estadista

EDSON NELSON UBALDO •

Pouco antes das nove da manhã de 19 de agosto de 2009 os membros do Tribunal de Justiça dirigem-se ao Salão Nobre portando suas togas, como o farão quinze dias depois. Menos um, que enverga as vestes talares pela última vez numa sessão do Pleno: desembargador Antonio Fernando do Amaral e Silva. O clima não é alegre e jocoso como de hábito. Uma névoa de tristeza tolda o semblante dos presentes. Amaral chega tentando sorrir e pede que ninguém se manifeste, poupando-o de maiores emoções, mas seus olhos marejados nos comovem ainda mais. O Presidente Souza Varella abre a sessão. Visivelmente emocionado, em nome da Corte presta homenagem ao Decano que se despede e a seguir lhe dá a palavra. Com a serenidade possível, Amaral se pronuncia. Com a sabedoria de sempre, não fala de si mesmo, tampouco do muito que fez pela Justiça. Refere-se à evolução do Poder Judiciário e às expectativas dos jurisdicionados. Por fim, com sua habitual humildade, pede que o desculpem se alguma vez magoou a algum colega, de forma involuntária, pois é certo que deliberadamente jamais o fez.

Impossível atender ao apelo de silêncio feito pelo colega. O Des. Pedro Abreu, ex-Presidente, é o primeiro a falar, enaltecendo-lhe as qualidades e lamentando sua prematura saída. Outros, muitos, se sucedem no mesmo sentido. À medida em que cada um fala, o nível de emoção sobe. Como o último colega, dos formados pela UFSC até 1965, que ainda continuará na ativa por mais algum tempo, pedi licença para falar em pé e dirigir-me tão-somente ao amigo e companheiro fiel de quase cinquenta anos. Não consegui chegar ao final, pois a lembrança de nossos tempos da Faculdade da Rua Esteves Júnior, das ousadias que cometemos e das peças que aprontamos, travou-me a voz.

Enquanto outros colegas se manifestavam, dirigi-me à parte externa do Salão e ali encontrei o Des. Karstens-Kohler, que se pronunciara momentos antes. Soluçantes, inconformados, como se acabássemos de entrar na orfandade, abraçamo-nos a chorar a irreparável perda que a aposentadoria do Des. Amaral representa para o Tribunal de Justiça. Com efeito, Sua Excelência é um dos desembargadores que mais marcou o Judiciário Catarinense. Seu mandato de Presidente é e será lembrado com saudade – sem demérito para os demais que o exerceram. Sua notável capacidade de enxergar além do horizonte, seu profundo e notório saber jurídico, sua preocupação com os problemas sociais dos menos afortunados, em especial das crianças e adolescentes (foi o principal redator do ECA), renderam-lhe reconhecimento nacional e internacional, através de inúmeros títulos, condecorações, medalhas, comendas e diplomas que lhe foram outorgados no Brasil e no exterior.

Diplomata nato, cavalheiro e afável com todos, incapaz de guardar rancores ou sentimentos de vingança, Amaral foi sempre aquele que soube contornar crises, acalmar ânimos, articular, compor, vencer resistências e manter os colegas unidos em torno dos objetivos maiores do Judiciário. Com sua saída, não perdemos apenas um magistrado diplomata e apaziguador, mas sim um verdadeiro Magistrado-Estadista, que nos momentos mais difíceis foi capaz de construir a melhor solução. Pela decrepitude da lei, somos obrigados a assistir ao triste espetáculo da expulsão de nossos melhores cérebros, como ora acontece com o Des. Amaral e Silva, justamente quando eles chegam ao auge do conhecimento, da sabedoria e da produção científica, sob o argumento mendaz e hipócrita de uma alegada "oxigenação", que não atende ao bem público, mas a interesses exclusivamente individualistas.

O sentimento de perda pelo encerramento da carreira deste brilhante homem público, no pleno vigor de seu intelecto, foi muito bem traduzido pelos colegas que participaram da última sessão do Tribunal Pleno. Após o pronunciamento final, enquanto Sua Excelência deixava a cadeira que tanto dignificou e honrou, todos se levantaram e o aplaudiram de pé por longos minutos. Dominando a tristeza do momento, ciente de que cumprira seu dever com exação, Amaral foi impecável até o último instante. Buscou forças no recôndito de sua alma e no pulsar de seu generoso coração para nos acenar com carinho e nos brindar com a simpatia de seu sorriso antes de despir a toga.

Suspensa a sessão, a fila de cumprimentos andou com lentidão incomum: era como se o demorado abraço de cada colega simbolizasse uma última esperança de mantê-lo entre nós.

• Desembargador

Meação do ex-cônjuge ao PDI e PDV

JAQUILENE HORN •

O que vem a ser o Programa de Demissão Incentivada ou Voluntária? Pode ser traduzido como programa de incentivo à dissolução do pacto laboral, o qual objetiva a empresa (ou órgão da Administração Pública) diminuir as despesas, principalmente, com a folha de pagamento de seu pessoal, providência facilitada pelas vias legais, posto que o trabalhador é indenizado em valor significativo para deixar de exercer a atividade para a qual fora contratado, ou então ao cargo que tenha assumido através de concurso público. Muitos que aderiram a estes programas tiveram mudança radical em suas vidas pessoais, inclusive culminando com separações conjugais.

Ocorre que, aquelas verbas indenizatórias, bem como as rescisórias, em muitos casos não foram partilhadas quando da separação do casal.

Para tanto, alguns destes ex-cônjuges pleitearam e ainda o fazem no Judiciário, objetivando a meação daqueles valores, uma vez que aqueles frutos foram adquiridos na constância da união conjugal, devendo, para tanto, ser partilhada no importe de até 50% para cada qual, ou ainda, mesmo que a dissolução do casamento tenha ocorrido antes ou após a adesão aos Programas de Demissão Incentivada (PDI) ou ao de Demissão Voluntária (PDV).

Até aqui, estamos nos reportando tão somente ao regime de casamento da comunhão total de bens, enquanto devemos também resguardar os direitos aos cônjuges ou companheiros(as) dos demais regimes matrimoniais, bem como o da união estável, devendo a eles ser computados os anos de convivência entre o casal, a rigor, com o devido respaldo dos m agistrados.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu sobre o tema: *Acórdão do STJ - Recurso Especial nº 781.384/RS (2005/0151179-6)*

Civil. Ação de Conversação de separação judicial em divórcio. Regime da comunhão universal. Partilha de verbas rescisórias e FGTs. Procedência.

I. Partilhável a indenização trabalhista auferida na constância do casamento pelo regime da comunhão universal (art. 265 do Código Civil de 1916). II. Precedentes do STJ. III. Recurso especial conhecido e provido. Assim, conheço do recurso especial e lhe dou provimento, para incluir na partilha as verbas referenciadas. Custas recursais pela recorrida.

Ex-esposa tem direito à metade da indenização trabalhista recebida pelo ex-marido Integra a comunhão a indenização trabalhista correspondente a direitos adquiridos durante o tempo de casamento sob o regime de comunhão universal. Com esse entendimento, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve o direito da ex-mulher à meação dos valores recebidos pelo ex-marido após a separação de fato do casal.

(...) a sentença de divórcio determinou a partilha de todos os bens adquiridos pelo casal na proporção de 50% para cada um, mas negou a meação da indenização obtida em ação trabalhista e o pedido de alimentos formulados pela esposa. Em grau de apelação, a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por maioria, reconheceu parcialmente o direito da esposa e aceitou o pedido de meação dos valores relativos à indenização trabalhista. (...)

Segundo o relator, ministro Luís Felipe Salomão (...), a Corte já pacificou o entendimento de que "integra a comunhão a indenização trabalhista correspondente a direitos adquiridos durante o tempo de casamento sob o regime de comunhão universal".

Para o relator, na hipótese sob julgamento, não restam dúvidas de que os créditos trabalhistas foram adquiridos na constância do casamento. (...), o fato é que, ainda que os valores relativos aos créditos trabalhistas tenham sido recebidos após a dissolução da sociedade conjugal, é certo que eles foram adquiridos na constância do casamento, realizado em janeiro de 1993 sob o regime de comunhão universal de bens (...).

Desta feita, cabe ao judiciário, com o bom senso que lhe é peculiar, decidir as demandas relativas a partilha destas indenizações e rescisões, para salvaguardar o direito a meação.

• Advogada

Congresso reúne 250 pensionistas em SC

Evento teve como principal objetivo discutir as dificuldades e reinvidicar os interesses das viúvas de magistrados de todo o país

Começou na noite do dia 16 de setembro, em Florianópolis, a sexta edição do Congresso Nacional de Pensionistas da Magistratura. Cerca de 250 participantes prestigiaram a abertura no auditório do hotel Majestic Palace, local onde também foram realizadas diversas palestras durante os três dias de evento.

Fotos: Fátima Maceno

Auditório do hotel Majestic, em Florianópolis, ficou lotado durante a realização da sexta edição do Congresso Brasileiro de Pensionistas

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, foi o primeiro a fazer uso da palavra, ocasião em que destacou o importante papel que cumprem as esposas na carreira de um magistrado. "Dirijo-me as nossas pensionistas, companheiras leais de magistrados, apoiadoras incondicionais, que foram sempre o suporte necessário para que eles desempenhassem com galhardia a sua função. É voz corrente que por traz de um grande homem sempre existe uma grande mulher. Não tenho dúvidas em afirmar categoricamente que as senhoras foram, em toda a caminhada de nossos magistrados, a grande mulher que esteve, não atrás, mas sempre ao lado dos juízes de nosso país, para que exercessem eles, com independência e tranquilidade, o sagrado mister de distribuir a jurisdição. É, pois, um orgulho imensurável a estada de todas vocês em nosso meio, eis que foram sempre o baluarte e o porto seguro dos magistrados e, com isso, colaboraram sobremaneira com a sedimentação do Estado Democrático de Direito", disse.

A diretora do Departamento de Pensionistas da AMC, senhora Elizabeth Gomes de Mattos, por sua vez, agradeceu a presença de todas, dando boas vindas às congressistas. "Me regozijo com a presença de todas as senhoras, vindas de todos os cantos do país. Esperamos que este evento sirva para reforçar todo o trabalho que vem sendo feito em defesa dos nossos interesses e também de resgate da dignidade das viúvas dos nossos magistrados", frisou.

A diretora do Departamento de Pensionistas da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), senhora Eneida Barbosa, agradeceu o apoio recebido do presidente Paulo Bruschi e também de seu antecessor, juiz José Agenor de Aragão, que se fez presente na abertura do evento. "É uma oportunidade em que, através da convivência, podemos discutir sobre as nossas dificuldades e avanços. Não devemos esmorecer. Vamos lutar cada vez mais para que as nossas aspirações se realizem. E esperamos que as entidades de classe, assim como toda a magistratura, também abracem a nossa causa", sublinhou.

A AMB, promotora do evento em parceria com a AMC, foi representada na solenidade por seu secretário-geral Nelo Presser, que saudou as participantes do evento em nome do presidente Mozart Valadares Pires. "Agradecemos o empenho da AMC e o trabalho incansável de nossa diretora do Departamento de Pensionistas, Eneida Barbosa, pela realização deste maravilhoso evento", disse Nelo Presser durante a cerimônia.

A solenidade contou ainda com a participação dos presidentes da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, Carlos Cini Marchionatti, da Associação Paulista de Magistrados, Henrique Calandra, e do assessor da presidência da AMB, Irno Resner, e do procurador do município de Florianópolis, Adriano Zanotto, que representou o prefeito da Capital catarinense, Dário Berger.

Juiz Paulo Bruschi e sra. Eneida Barbosa saúdam os participantes

As 250 pensionistas que participaram do evento puderam desfrutar de intensa programação, como destacou a diretora do Departamento de Pensionistas da AMB, Eneida Barbosa. "Tivemos atividades de interesse geral, com palestras focadas em saúde e bem-estar. Acredito que todos ficaram satisfeitos com as surpresas que preparamos", conclui.

INSTITUTO DE PERÍCIAS MÉDICAS
MEDFORENSE

Dr. Norberto Rauen
CRM-SC 4575

Dr. Zulmar Vieira Coutinho
CRM-SC 2927

Médicos Especialistas pela ABML (Associação Brasileira de Medicina Legal)

Fone: **|48|3207-7307**

Baía Sul Medical Center - Rua Menino Deus, 63 - Sala 301 - CEP 88.020-210 - Florianópolis - SC
www.medforense.med.br norberto@medforense.med.br zulmar@medforense.med.br

Magistrado defende direito ao voto para todas as pensionistas

Antiga reivindicação das viúvas dos magistrados de todo país, o direito ao voto no âmbito das associações de magistrados foi o tema da palestra proferida pelo juiz de Direito de 2º Grau, Rodrigo Collaço, no encerramento do VI Congresso Brasileiro de Pensionistas dos Magistrados. O magistrado iniciou sua exposição fazendo uma pequena digressão sobre as razões que levaram os seres humanos a se associarem, para então explanar sobre o papel e os objetivos de uma associação de classe.

Fotos: Fátima Maceno

Magistrado Rodrigo Collaço defende mudanças no estatuto da AMB

Para Collaço, ao ingressar na carreira, o juiz firma uma espécie de contrato com o Estado, que se divide em três etapas: ativa, inatividade e pensão. "O contrato com o Estado só termina com a extinção da pensão. Cuidamos bem da primeira e da segunda hipótese, mas não da terceira. E isto não está sedimentado nas nossas associações de classe porque as nossas pensionistas não têm direito a voto", destacou.

Para superar essa situação, o magistrado defende: a erradicação da ideia de que a presença das pensionistas nas associações de magistrados se dá por favor; respeito à relação de contrato com o Estado, reforçando que sua extinção só se dá quando termina a pensão; e que, sendo as associações entidades democráticas, a representatividade dos grupos existentes nas entidades deve-se dar pelo direito ao voto. "Numa associação, a voz de seus membros se dá unicamente pelo voto. Sugiro a formação de um grupo que busque a alteração do estatuto da AMB neste sentido. A causa é justa e penso que ela deverá sensibilizar os colegas", disse.

Pensionistas reúnem-se para elaborar a Carta de Santa Catarina

Carta de Santa Catarina

Os (as) pensionistas da magistratura brasileira, reunidos (as) no VI Congresso Nacional de Pensionistas da Magistratura, em Florianópolis (SC), vêm a público para:

1. **Rejeitar** a aprovação de verbas paralelas aos subsídios da magistratura que não possam ser estendidas aos aposentados e pensionistas, em face da clara e manifesta violação do princípio constitucional da paridade;

2. **Reunir** periodicamente as diretoras de pensionistas em Brasília, com apoio da AMB, para reivindicar direitos junto ao Poder Legislativo;

3. **Repudiar** a redução inconstitucional do valor de pensões a serem concedidas em 70% acima do teto do valor dos benefícios do Regime Geral de Previdência social, bem como os entendimentos jurídicos que resultem em violação dos direitos adquiridos;

4. **Sugerir** a criação de uma central de conciliações de pagamento de precatórios junto aos Tribunais de Justiça e reiterar as exigências de respeito às sentenças judiciais que resultaram na efetivação dos mesmos, insistindo nas denúncias contrárias à exploração da situação de mora do Poder Público por agentes inescrupulosos, que aviltam os valores dos referidos precatórios;

5. **Atuar** junto às associações estaduais pugnando para que cada entidade reivindique ao respectivo Tribunal o fiel cumprimento a Lei do Idoso de número 10.441, editada em primeiro de outubro 01.10.2003;

6. **Pugnar** junto às associações e Tribunais de Justiças pelo retorno do pagamento dos proventos e pensões de aposentados e pensionistas aos quadros dos respectivos Tribunais;

7. **Requerer** as associações de magistrados que os diretores dos departamentos de pensionistas passem a integrar as diretorias executivas das respectivas entidades de classe, bem como assegurar aos pensionistas o direito de voto para eleger o presidente e os membros da diretoria das respectivas associações de magistrados;

8. **Incentivar** a criação do departamento de pensionistas nas associações de magistrados e que o cargo de diretor seja exercido por um (a) pensionista;

9. **Estipular** a criação nas associações de um pecúlio aos filiados, que efetuarão o pagamento somente no óbito do seu associado.

Florianópolis,
18 de setembro de 2009.

A resolução nº 75/09 do CNJ e a Esmesc

Arquivo Esmesc

Em 12 de maio de 2009, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Resolução n.º 75, que desconsiderou, para efeito de atividade jurídica, a participação em curso de pós-graduação promovido pelas Escolas oficiais da magistratura, na perspectiva de que essa experiência não traduz a vivência jurídica, na aplicação do Direito, de que cogita o mandamento constitucional, revogando expressamente a Res. n.º 11/06, que em seu art. 3º permitia "no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ou pelo Ministério Público, desde que integralmente concluídos com aprovação".

De acordo com a exposição de motivos da novel Resolução, não seria consentâneo com a Constituição Federal e tampouco conveniente equiparar à atividade jurídica atividades meramente acadêmicas como os cursos de pós-graduação e os cursos de preparação para o concurso da Magistratura.

Entretanto, a fim de preservar a boa-fé e para não surpreender o candidato que investiu nessa modalidade de qualificação, estimulado por norma anterior editada pelo Conselho Nacional de Justiça (IN n.º 11), ressalvou-se, em norma de caráter transitório, a situação do candidato que concluiu ou iniciou curso durante a vigência da Resolução n.º 11/CNJ.

Veja-se a redação dos artigos da Res. 75 que tratam da "atividade jurídica":

Art. 58 . Requerer-se-á a inscrição definitiva ao presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, entregue na secretaria do concurso.

§ 1º O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

i) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica.

Art. 59. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 58, § 1º, alínea i:

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n.º 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

Diante dessa nova realidade, o impacto negativo para as Escolas de Magistratura de todo o país foi imediato. Passou-se a conviver com duas realidades: a) para os alunos que ingressaram antes de 21 de maio de 2009, data da publicação da Res. n.º 75, o direito adquirido ao cômputo do período de Escola como prática jurídica estava preservado, consoante ressalva do art. 90 da própria resolução; b) para os novos alunos, ingressantes após referida data, não poderia a Escola oferecer-lhes "atividade jurídica".

Foi então que a Diretoria da Esmesc procedeu minucioso estudo sobre o teor da resolução vislumbrando novidade por ela trazida, consistente na contagem, como atividade jurídica, do exercício da função de conciliador (desde que realizada junto a tribunais judiciais, juizados especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, por no mínimo dezesseis horas semanais e durante um ano) e da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

Assim é que, dentre outras mudanças em seu projeto pedagógico, visando sua integral adaptação ao referido instrumento normativo, buscou solução alternativa, criando em seu programa curricular as disciplinas "Juizados Especiais e Meios não Adversariais de Resolução de Conflitos" e "Atividade Prática e Jurídica".

A primeira, de caráter obrigatório, estruturada em 30 h/a, além de incursar na Lei n.º 9.099/95, parte civil e criminal, e nos meios alternativos de resolução de conflitos, traz específico treinamento do aluno do Curso de Preparação à Magistratura para o exercício das atividades de conciliador, mediador e juiz leigo. A segunda, como disciplina optativa para aqueles que não possuem outra modalidade de atividade jurídica, consiste na realização das atividades de conciliador, mediador e juiz leigo, durante 16 horas mensais, por no mínimo um ano (192 horas anuais), nas unidades do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Para consolidar o êxito dessa proposta, no dia 30 de julho de 2009, a Escola da Magistratura, a AMC e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, firmaram o Convênio n.º 159/2009, visando a "realização da atividade jurídica de mediador, conciliador e juiz leigo nas Unidades Judiciárias de Santa Catarina".

Além de instrumentalizar e agilizar a atividade jurisdicional, por meio da realização de audiências supervisionadas, o convênio permitiu aos alunos dos Módulos I e II da Esmesc o desenvolvimento de atividades jurídicas e práticas voltadas à preparação para a magistratura.

As atividades jurídicas e práticas estão sendo exercidas, atualmente, por 25 alunos, distribuídos em seis Comarcas do Estado (17 na Capital, três em São José, duas em Balneário Camboriú e uma em Blumenau, Joinville e Laguna), em seus Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Casas da Cidadania, Fóruns Municipais, Postos de Atendimento e Conciliação – PAC's e Varas Cíveis e da Família.

Ao final, o Tribunal de Justiça, por intermédio do juiz de Direito, fornecerá ao aluno certidão/declaração referente às atividades desenvolvidas, que terá validade como horas de atividade jurídica junto à Esmesc, servindo também para o concurso público para provimento do cargo de Juiz Substituto, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em meio ao que se apresenta, ao primeiro olhar, como obstáculo difícil para as Escolas de Magistratura, em Santa Catarina, com o apoio decisivo da AMC e do Tribunal de Justiça, a Esmesc conseguiu reverter o quadro, continuando a oferecer aos seus alunos "atividade jurídica" e, ainda, contribuindo com o Judiciário em sua missão.

Silvio José Franco
Diretor Geral da Esmesc

Esmesc promove sorteio de duas bolsas para curso de pós-graduação

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Estado de Santa Catarina (Esmesc) promoveu, no dia 8 de setembro, o sorteio de duas bolsas parciais (80%) para os cursos de pós-graduação (lato sensu) no Cesusc - Florianópolis. Foram contemplados os juízes Cínthia Beatriz da Silva Bittencourt e Roberto Ramos Alvim.

A juíza Margani de Mello ficou com a primeira suplência e o juiz Sílvio Dagoberto Orsatto, como segundo suplente. As duas bolsas valem para cursos nas seguintes áreas: Direito Eleitoral (inicio previsto para 09/09), Psicologia Jurídica (inicio previsto para 10/09), e Comunicação Social (inicio previsto para primeiro semestre/2010). Os cursos terão duração de 18 meses, com carga horária de 360 h/a. O valor remanescente (20%) da mensalidade será suportado pelo Magistrado.

Segundo o diretor geral da Esmesc, juiz Sílvio Franco, a expecativa é obter outras bolsas de pós graduação para este e o próximo ano, disponibilizando-as aos magistrados catarinenses, sempre pelo sistema de sorteio.

Jornada discute divergências entre vizinhos

Solução e prevenção dos conflitos de vizinhança foram os motes do evento realizado pela Esmesc

Paulo Gappoci

Especialistas da área debatem o assunto com os alunos da Escola

No último dia 26 de setembro, sob coordenação do Professor Dr. José Isaac Pilati, a Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc) debateu em sua 3º Jornada, os "Conflitos de Vizinhança: como resolver e prevenir". Para o professor Pilati, a discussão é fundamental para que os futuros magistrados saibam implantar alternativas que possibilitem uma resolução rápida desses conflitos, resultando no desafogamento do Poder Judiciário. "O problema deve ser resolvido antes mesmo de chegar ao Judiciário, aplicando o tratamento preventivo", destacou o professor, que em seguida concedeu a palavra aos alunos da Esmesc.

Os bacharéis em Direito, baseados em jurisprudências e doutrinas, expuseram alguns dos principais problemas envolvendo conflitos de vizinhança e algumas decisões já tomadas para casos como esses. Temas como: os juizados de paz, servidão de luz, a legitimidade das associações de moradores nas causas coletivas e passagem forçada foram abordados.

Às 10h40min., o professor Msc. Daniel Cerqueira palestrou sobre "Direito Urbano: conflitos em condomínios". O professor iniciou o bate papo explicando que o crescimento do número de conflitos de vizinhança está diretamente relacionado com a ampliação da população urbana, o que resulta na verticalização das cidades, ou seja, aumento do número de condomínios. "O processo de verticalização das cidades tem obrigado as pessoas a viveram cada vez mais perto uma das outras. Desta forma, a privacidade é invadida e o indivíduo sente-se desconfortável no seu próprio espaço", esclarece. O professor apontou, ainda, como sendo os principais causadores de conflitos dentro dos condomínios, as vagas de garagem, as áreas privativas, as áreas comuns e os animais.

Logo após, foi a vez da juíza Janice Goulart Garcia Ubialli, do juizado especial cível da comarca de Criciúma, discorrer a respeito dos "Meios não adversariais de resolução de conflitos". Para a juíza, mais do que ditar os direitos é função do magistrado solucionar os conflitos e, como o Poder Judiciário está atravancado de processos, é preciso criar meios alternativos para isso. "Deixa-se ao Judiciário somente as questões complexas e de relevância jurídica, além de facilitar o exercício da paz social. Não é admissível trazer ao Judiciário dívidas de condomínios e batidas de carros", assinalou a juíza.

A palestra "Análise dos conflitos de vizinhança" concedida pela psicanalista Maria do Rosário Stotz foi o último tema discutido no evento, que terminou às 18h, logo após os debates.

COLUNA DE BACO

- Identificação do vinho pelo rótulo -

Edson Nelson Ubaldo•

O rótulo é a cédula de identidade do vinho. Como todo e qualquer documento – pois no sentido jurídico é de fato um documento – tem de ser autêntico. Suas expressões gramaticais devem conter informações absolutamente verdadeiras, claras, sem palavras ou frases que possam gerar dúvidas ou induzir o consumidor em erro.

Ao mesmo tempo em que serve de propaganda do produtor e do comerciante, o rótulo é o guia que conduz o comprador à escolha do tipo e da classe de vinho que pretende adquirir. Cada país tem suas normas específicas de rotulagem. Com a globalização, há uma tendência de harmonizar internacionalmente as informações básicas, mas os países produtores mais antigos e famosos, como França e Itália, têm tradições, detalhes e pequenos mistérios que demandam tempo para ser decifrados. Nada muito difícil, porém indispensável para evitar que se compre gato por lebre. Um exemplo: os vinhos bordaleses comuns são identificados no rótulo pela expressão *Appelation Bordeaux*. Em outras garrafas haverá a denominação *Appelation Bordeaux Supérieur*. Será que esta última indica uma qualidade superior? Pelo contrário, trata-se apenas do nome da região de produção (margem direita do Gironde), onde os vinhos, de modo geral, são inferiores aos simples *Bordeaux*. Aliás, as AOC (Appelation d'Origine Controlée) francesas são bastante complicadas, pois a mesma expressão (*grand cru, premier cru, p.ex.*) tem significados diferentes, segundo a região de origem. O tema é fascinante e a ele voltaremos oportunamente.

As normas brasileiras dispõem que entende-se por rótulo "qualquer identificação afixada sobre o recipiente do vinho". Em cada unidade (garrafa, litro, garrafão) deverá ser afixado ou gravado um rótulo, previamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, a fim de evitar contrafações, falsificações ou propaganda enganosa, no qual constarão, em caracteres visíveis e legíveis, o nome do produtor, fabricante, engarrafador ou padronizador, endereço do estabelecimento industrializador, o número de registro no citado Ministério, o nome do produto, sua marca comercial, a expressão indústria brasileira, o conteúdo líquido, a graduação alcoólica, os nomes e classes de aditivos ou seus respectivos códigos de identificação. São proibidas denominações, símbolos, figuras, desenhos ou qualquer outra indicação que possa levar o consumidor a erro ou equívoco sobre a origem, a natureza ou a composição do produto, bem como expressões atribuindo ao vinho finalidades, qualidades ou características que ele não possua. Permite-se a expressão vinho varietal, com menção da variedade da uva. Os varietais finos poderão ostentar a variedade da *Vitis vinifera,* desde que esta componha pelo menos 70% do conteúdo e que os 30% restantes provenham de outras variedades da mesma espécie.

> ***"O rótulo é o guia que conduz o comprador à escolha do tipo e da classe de vinho que pretende adquirir"***

Embora o ano da safra não seja de menção obrigatória, as vinícolas já o indicam sistematicamente, pois o consumidor brasileiro, de modo acertado, está exigente nesse sentido. Isso é importante na medida em que o ano da safra serve para informar o provável estado e duração do vinho. Apenas como informação geral, mas não absoluta, porque há exceções, tem-se que os brancos e rosés devem ser consumidos jovens, enquanto os tintos devem esperar mais tempo. Os vinhos de maior categoria – e por isso mesmo mais caros - podem trazer outras informações úteis, desde que previamente comprovadas, tais como reserva, reserva especial e grande reserva, o que indica tratar-se de produto que veio de uvas selecionadas e recebeu cuidados especiais, como o tempo de maturação em carvalho e o período de repouso na garrafa antes de ser posto à venda.

Quanto aos importados, as normas variam, mas em geral as bases de informação ao consumidor são semelhantes. Entretanto, um fato é certo: quanto mais minuciosos os dados constantes do rótulo, mais fácil e segura será a escolha. Por outro lado, há vinhos que além do nome só trazem as informações obrigatórias, sem qualquer outra especificação. Mas isso só acontece com os lendários que rasgam o bolso e são bebidos pelos muito ricos, como o *Ch. Pétrus, o Romanée-Conti, os Ch. Lafite e Mouton Rotschild, os Corton*, o Barca Velha e o Vega Sicilia, dentre outros poucos, cujos nomes dispensam apresentação.

• Desembargador

O legado de um magistrado essencialmente justo

Existem alguns atributos que fazem do homem um ser verdadeiramente admirável. Na vida pública, por exemplo, a austeridade no trato com aquilo que pertence à coletividade é um deles. Tal virtude deveria ser um traço obrigatório, inerente aos que encaram esse mister, sendo dispensável qualquer tipo de menção. Deveria. Mas a verdade é que se comportar desta maneira não é regra e, por essa razão, talvez, alguns homens, ganhem brilho e destaque diferentes por fazerem a distinção entre o público e o privado...

Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), João Martins é um dos que podem vangloriar-se de ter praticado essa conduta republicana. Mas ele jamais faria isso. Porque o auto-elogio é algo que verdadeiramente o incomoda e, definitivamente, não faz parte do seu perfil...

Mas, em João Martins viceja muito mais...viceja a coerência de princípios...a perseverança...a ética...o equilíbrio...a bondade...a justiça...

Filho de João dos Passos Martins e Rosalina Borja Martins (ele da Trindade e ela da Costeira do Pirajubaé), João Martins nasceu no dia 29 de agosto de 1933, em Florianópolis, e passou boa parte da infância e juventude no bairro Estreito, na região continental de Florianópolis, ali, na esquina com a rua Santos Saraiva e na Gaspar Dutra. Na época, seus pais tinham armazéns de secos e molhados em alguns pontos da cidade (além do Estreito, depois nas ruas Esteves Júnior, Bocaiúva, Praça Olívio Amorim e Crispim Mira, no Centro da Capital).

À medida que ia crescendo, sentia também que não poderia deixar os estudos de lado. Foi então que cumpriu a proposta do chamado artigo 91, fazendo os quatro anos do ginásio em apenas um ano. Era o que chamaríamos hoje de supletivo. Já o segundo grau se desenvolveu no tempo normal: 1º ano em Florianópolis, o 2º ano no Rio de Janeiro (enquanto servia o exército) e o 3º ano também na Capital de Santa Catarina.

Numa Florianópolis sem muitas opções de ensino superior (existiam apenas as faculdades de Direito, Economia e Filosofia), João Martins optou primeiro por Economia. Prestou vestibular, passou, porém, não cursou. Tentou novamente o vestibular, desta vez para Direito, e passou, integrando o seleto corpo discente da vetusta Faculdade de Direito, localizada na rua Esteves Júnior. Depois de formado, em 1959, João Martins deu início a uma carreira que começou na advocacia, passou por todos os graus da magistratura estadual e hoje se reencontra com o passado, mantendo, assim, na advocacia, o vínculo com a área do Direito. "Se parar, você fica idoso", brinca.

Logo que se formou, João Martins acabou montando um escritório de advocacia, nos altos das Casas Paraíso, na rua Felipe Schmidt (ao lado do prédio onde hoje fica o Pró-Cidadão, da prefeitura de Florianópolis), juntamente com Moacir Benvenutti (pai do consagrado colunista social), Odson Cardoso, hoje promotor de Justiça aposentado (pai do juiz Odson Cardoso Filho) e Alamir Farias, juiz de direito aposentado.

Nesse ínterim, o advogado Antônio de Freitas Moura (que atuava com os advogados Gerci Cardoso e Cláudio Prates) foi nomeado para o cargo de delegado regional de polícia. Ao secretário de Segurança Pública da época, Elias Adaime, Moura disse que aceitaria o cargo, mas que gostaria que João Martins pudesse integrar a equipe. O advogado teve o seu pedido atendido...

Em 1964, prestou o concurso de ingresso na magistratura catarinense, no qual acabou sendo aprovado, e aquela rotina burocrática na Delegacia Regional de Polícia acabou ficando para trás. Naquela época, relembra, fazia-se concurso e, se aprovado, o juiz era obrigado, de plano, a cair na estrada. Levava-se, inclusive, a máquina de escrever própria para o trabalho. Seu primeiro destino foi Lages; o primeiro Tribunal do Júri que presidiu foi em Curitibanos. Foram duas "temporadas" (substituto e titular) na região serrana...terras frias, tempos difíceis...

A família sempre o acompanhou pelas comarcas que passou – Lages, Trombudo Central, Braço do Norte, Xanxerê, Brusque e Florianópolis. Em uma única ocasião João Martins experimentou a distância dos filhos e da esposa. Foram 15 dias. "Saí de Braço do Norte e fui para Xanxerê. Fui sozinho para conhecer a região e assumir. Tinha três filhos na ocasião. De lá era difícil telefonar para conversar com a família, que estava em Braço do Norte, não foi fácil. Minha esposa teve que ir até Rio Fortuna para falar comigo através de um rádio amador, pois do Oeste não havia como falar por telefone com Braço do Norte. Ela deu a noticia de que estava grávida do 4º filho", rememora.

A esposa, Mercedes Bertoli Martins, era professora concursada do Estado. "E sempre lecionou. Nunca ficou à disposição de órgão nenhum. Nunca postulemos isso", declara, com certo orgulho. Os filhos se adaptavam bem às mudanças repentinas de cidade. São quatro ao todo: Jeferson Ricardo Martins, funcionário da Caixa Econômica Federal (CEF) e dono de uma empresa de informática; João dos Passos Martins Neto, procurador do Estado, professor da cadeira de Direito Constitucional na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e jornalista; Jordan Fabrício Martins, cartorário; e o mais novo, Alexandre Jonatan Bertoli Martins, formado em informática, que atualmente presta, de Florianópolis, consultoria para uma empresa da Califórnia. Destes vieram sete netos. "Todos, Graças a Deus, estão bem encaminhados. Todos os meus filhos têm mestrado, inclusive a minha esposa; o João dos Passos tem doutorado e pós-doutorado na universidade de Columbia", orgulha-se."Só eu que não tenho nada", brinca, como se precisasse de algum título acadêmico para provar o

Arquivo pessoal

João Martins reúne a família para foto durante sua posse como desembargador

seu valor profissional e pessoal...

De perfil legalista, João Martins diz que em seu tempo o magistrado seguia mais o Direito normatizado. "Hoje o cidadão está acima de tudo. Sou, em princípio, contra a não aplicação do direito normatizado, como por exemplo, no caso das decisões que obrigam o Poder Público a fornecer medicamentos que estão fora do rol de remédios oferecidos pelo SUS. O interesse da sociedade e do homem, hoje, chega a suplantar até o interesse público em determinados casos. Há decisões que espancam hoje a tese de que o administrador só pode fazer o que determina a lei. Acho que existem limites", diz.

Para João Martins, a legislação constitucional e as leis vigentes, além da idade, conforme o caso, expressam que o magistrado, para exercer o cargo, deve ter saber jurídico e reputação ilibada. "São fatores subjetivos. Mas, entendo que o magistrado deve ouvir e escutar as partes quando procurado, havendo possibilidade. Analisar o processo sem qualquer prevenção, não importando a condição social das partes, e decidindo com imparcialidade, dentro do seu livre convencimento", atesta.

Sobre o quinto constitucional, João Martins tem uma tese curiosa. Ele acha que, definida a lista tríplice pelo Tribunal, os nomes deveriam ser encaminhados para o governador e, depois da escolha de um dos nomes, para o Legislativo, Casa que se encarregaria de fazer uma espécie de filtragem, ou seja, verificar não só a conduta ilibada, mas também os conhecimentos jurídicos do candidato indicado. "Teríamos, assim, um mecanismo mais democrático com a participação dos representantes do povo. Não concordo com a exclusão dos outros poderes na escolha dos membros do quinto constitucional. Se falarmos em questão política, podemos dizer que no Tribunal também existem preferências...", comenta.

Mas não foi só na vida pública que João Martins ganhou destaque por sua atuação irretocável. Ele foi protagonista de um dos momentos mais importantes da história do movimento associativo no âmbito da magistratura catarinense. Foi a partir da sua gestão que houve uma divisão política, passando então a ter disputas nas eleições para os cargos diretivos da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC). Até então, as escolhas se davam unicamente pela via do consenso, ou seja: chapa única para a eleição do Conselho Deliberativo.

Desde que começou a exercer o cargo de juiz na Capital (1974), quando o Presidente da Associação era o desembargador Euclides da Cerqueira Cintra, João Martins iniciou a sua participação na Diretoria da AMC. Foi 2º tesoureiro, secretário, até ser o seu presidente. Em sua gestão, na presidência da AMC, além de realizar obras e melhorias na sede balneária, João Martins criou, com o apoio da diretoria da época e incentivado pelo desembargador Daiello, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc), que está em pleno funcionamento e hoje instalada em sede própria.

Eleito e reeleito (1983 a 1987), João Martins sucedeu o desembargador Nauro Collaço e foi sucedido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Hélio Mosimann, que, já havia sido presidente antes, concorreu e venceu a disputa pela presidência da AMC contra um candidato do Oeste. Registra-se aqui que foi na gestão de Martins que houve a alteração do estatuto da entidade permitindo a realização de eleições diretas.

Neste período, Martins ocupava uma das vice-presidências da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), cujo mandato terminou. O desembargador Odir Porto do judiciário paulista, eleito presidente da AMB, disse que pretendia nomear o magistrado catarinense para o cargo de coordenador da região sul. Martins soube que o ministro Hélio Mosimann participou de uma reunião da executiva da AMB e de lá trouxe a notícia de que, para ser escolhido, João Martins teria que submeter o seu nome à aprovação de toda a diretoria da época. João Martins viu nessa atitude um constrangimento pelo qual ele não precisaria passar, bem como não constranger seus colegas. "Eu então escrevi uma carta para o presidente eleito da AMB, declinando de colocar o meu nome para coordenar a região sul. E de lá para cá passei a divergir da situação da AMC", afirma.

Apesar das divergências políticas de outrora, João Martins garante que mantém bom relacionamento com as lideranças da época. Martins ainda disputou a presidência da AMC em outra ocasião, mas não teve sucesso. Este veio com a eleição do desembargador Cesar Abreu, que pertencia à ala divergente.

De lá para cá, João Martins desligou-se do movimento associativo. "Procuro não confundir as coisas. Até no Tribunal eu evito ir, inclusive como advogado. Coloco a postulação no papel: dou o fato e eles, os juízes, que decidam dentro do seu livre convencimento, como determina a lei. Faço isso com respeito e para que ninguém pense que o magistrado aposentado exerce alguma influência no TJSC. Sou avesso a isso por respeito ao julgador. Vou a algumas solenidades. E, portanto, no exercício da profissão, só irei conversar com o magistrado julgador se entender indispensável. Recentemente, na gestão passada, fui só tomar um cafezinho com Chicão (desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, com quem manteve uma pródiga parceria no tempo em que presidiu o TJ e este atuou na Corregedoria Geral da Justiça). Normalmente me bloqueio para essas coisas", relata.

Fabrício Severino

Magistrado mantém hábitos saudáveis e dedica tempo ao exercício da advocacia

Aliás, foi na presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, exercida entre 1998 até início de 2000, que os atributos que marcam a abertura deste texto vieram à tona. Quem conviveu de perto naquele período afirma que o desembargador João Martins nunca foi de jogar para a platéia. Se fosse necessário tomar medidas antipáticas para garantir o respeito ao bem público, ele não hesitava em fazê-lo. Uma de suas marcas na gestão foi à construção de 18 fóruns (entre eles, os de Joinville, São José, Chapecó, Itajaí, Criciúma, Blumenau e o Norte da Ilha, na Capital), todos com recursos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, cujos investimentos chegaram a R$ 38 milhões. Esse volume representou 60% do montante investido de 1990 a 2000, ou seja, das 50 obras, 18 foram erguidas durante a sua passagem pela presidência. Apoio ao projeto de expansão da informatização no Poder Judiciário catarinense também não faltou, bem como às iniciativas que visavam aproximar a Justiça do cidadão, como foi o caso do folder Justiça do Povo e a unidade móvel da Justiça (Projeto Verão Legal). "Ingressei e persegui uma carreira. Exerci todos os cargos diretivos do Tribunal: vice-presidente, corregedor e presidente. Fui governador em exercício, quando estava na presidência do TJ/SC por duas vezes. Exerci também todos os cargos diretivos no Tribunal Regional Eleitoral. Entendo que não posso reclamar. Fiz tudo com satisfação e no cumprimento do dever. Os objetivos da carreira foram todos alcançados", orgulha-se.

Longe da toga, mas perto do Direito, João Martins leva a uma vida tranqüila, no ritmo certo da idade. O dia a dia se divide entre caminhadas na Beira Mar Norte, exercício da advocacia, alimentação balanceada, bebidas e cigarro só de maneira social, convívio com a família, exercícios físicos, palavras cruzadas, leituras, ver, ler e ouvir o noticiário para estar a par dos acontecimentos e assistir debates na TV Justiça, tudo não exatamente nesta mesma ordem. A idade, diz ele, faz o ser humano se aprimorar. Na sua alimentação incluiu o mamão, todos os dias, batida com couve, com maçã ou carambola, com banana...E gosta também de saborear pirão com lingüiça, peixe ou camarão, como todo manezinho da ilha...

João Martins também gosta de ler – atualmente está lendo "Uma Breve História do Século XX", de Geofrey Blainey -, prazer que lhe permitiu não só conhecer através dos livros, como também admirar alguns vultos da história mundial, entre eles (escolhidos a dedo e por continente): Nelson Mandella, Martin Luther King Junior, Charles de Gaulle, Mohandas Ghandi (Mahatma Ghandi), e Juscelino Kubistchek de Oliveira.

A música para ele é também um passatempo prazeroso, que traz alegrias e lembranças da sua juventude. "Sou do tempo do bolero, samba e valsa. São eles que ainda aprecio. Incluo ainda o tango e a música italiana", acrescenta.

E assim, este manezinho da ilha (autêntico, não diplomado) leva a vida, com simplicidade, serenidade e equilíbrio. E desde que se entregou à magistratura, sua postura não tem sido diferente, procurando a cada dia aplicar em suas ações a essência da Justiça...Procurando sempre seguir o brocardo latino: "dar a cada um o que seu"...

Fabrício Severino

Fórum unifica metodologia de trabalho em SC

Evento serviu para aperfeiçoar o trabalho dos magistrados com competência em Execução Penal

Fotos: Rafaela Dornbusch|Assessoria de Imprensa do TJ/SC

I Femepe reuniu autoridades públicas durante abertura no auditório do Tribunal Pleno no Tribunal de Justiça

Mais de 90 magistrados participaram, nos dias 3 e 4 de setembro, na sala de sessões do Tribunal Pleno, do I Fórum Estadual de Magistrados de Execução Penal de Santa Catarina (Femepe). O evento serviu para aperfeiçoar o sistema atual e promover a atualização dos magistrados com competência em execução penal, por meio do intercâmbio de conhecimentos e experiências. Essa é a primeira vez no país que magistrados reúnem-se para padronizar métodos e procedimentos de trabalho. O juiz corregedor Júlio César Ferreira de Melo, organizador do Femepe, mostrou-se satisfeito com os resultados obtidos pelo evento. "O fórum alcançou a sua finalidade. Foi enriquecedor para todos nós a troca de experiências entre os magistrados desta área, além de ouvir aqueles que possuem vasto conhecimento no assunto", assinalou.

Uma solenidade, realizada na manhã do dia 3 de setembro, marcou o início das atividades do I Femepe. Durante a abertura, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Trindade dos Santos; o secretário de segurança pública e defesa do cidadão, Ronaldo Benedet; e o delegado-geral da Polícia Civil, Maurício Eskudlark assinaram um convênio entre o Tribunal de Justiça e a Secretária de Segurança Pública para uniformizar os trabalhos entre ambos os órgãos. O desembargador esclareceu que a execução penal, assim como a infância e juventude são áreas muitos sensíveis e, por esse motivo, necessitam de atenção redobrada dos órgãos públicos, assim como já vem acontecendo no judiciário.

Logo após a solenidade, o promotor de justiça da Bahia, presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Instituto Brasileiro de Execução Penal (IBEP), e membro da Comissão de Apoio às Penas e Medidas Alternativas (Conapa), Géder Luiz Rocha Gomes, deu início à palestra: "O sistema de Execução Penal Brasileiro: uma abordagem crítica". Em seu discurso, o promotor fez um breve relato sobre a punição desde os tempos antigos até os dias de hoje, falou sobre a celebração da violência e abordou temas de grande repercussão entre os magistrados: a maioridade penal e as penas alternativas. Os desembargadores do TJ/SC Alexandre d'Ivanenko e Jorge Henrique Schaefer Martins deram continuidade aos trabalhos. Os magistrados ministraram as palestras: "Administração de Varas de Execução Penal" e "Virtualização das Varas de Execução Penal", respectivamente.

Cerca de 90 juízes do Estado de Santa Catarina participaram do Fórum

Às 14h, os 40 juízes de entrância final e especial convocados para o evento e os outros 40 magistrados convidados foram divididos em sete grupos para estudar os enunciados pré-estabelecidos pelos organizadores. "As equipes poderão aprovar, fazer retificações ou não aprovar", explicou o juiz-corregedor Júlio de Melo.

O segundo dia de evento recebeu em sua abertura o desembargador de Minas Gerais, membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e da Conapa, Herbert José de Almeida Carneiro que discutiu o tema: "A visão contemporânea da Execução Penal". O magistrado fez uma rápida radiografia do sistema carcerário brasileiro, explicando que não se pode atribuir sua falência somente à administração dos governos estaduais, mas também ao Judiciário, pela ausência de pessoas e equipamentos. Em seguida teceu comentários sobre a situação carcerária de Santa Catarina. "Observamos neste Estado uma realidade muito menos trágica do que em outros, porém, há necessidade de se buscar soluções tanto nas esferas da Administração quanto no Judiciário, para encontrar caminhos", constatou. O delegado de Polícia da Comarca de Guaramirim e professor de Técnicas de Operações Policiais e Segurança de Dignatários da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (Acadepol), Daniel Ferreira Dias, deu continuidade ao evento com o tema "Conduta Preventiva".

Após o término das palestras, os magistrados reuniram-se novamente para dar início ao processo de votação dos enunciados discutidos no dia anterior. Confira na tabela os enunciados aprovados.

Enunciados aprovados

• Não configura constrangimento ilegal a submissão do condenado ao exame criminológico para análise de pedido de progressão de regime prisional, desde que devidamente fundamentada a necessidade da perícia.

• É cabível a remição da pena pelo estudo (Súmula n. 341 do STJ), à proporção de 18 horas-aula por 1 dia da pena remida.

• A transferência de sentenciado de outra unidade federativa para o sistema prisional catarinense dependerá de anuência prévia do juízo com competência em execução penal para o qual pretendida a transferência, ouvidos o Ministério Público e a Diretoria de Administração Penal.

• Inexistindo casa do albergado para cumprimento da pena em regime aberto, poderá ser deferido albergue domiciliar.

• A decisão sobre cometimento de falta grave é da competência do juiz da execução penal.

• O benefício de saída temporária será deferido ao sentenciado que cumpre pena no regime aberto, desde que satisfaça os requisitos necessários.

• A proibição de trabalho externo em atividade privada alcança somente o preso em regime fechado, ao qual só é admitida a prestação de serviços públicos.

• A falta grave cometida no regime fechado interrompe o prazo para progressão.

• O prazo prescricional para a aplicação de sanção disciplinar, diante da inexistência de legislação específica, deve ser bienal (art. 109, VI do CP), e contado da data do fato, sendo que em caso de fuga (art. 50, II, da LEP) conta-se da recaptura ou da apresentação espontânea.

• O PEC será cadastrado com as peças obrigatórias previstas no art. 316 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça somente quando cumprido o mandado de prisão pelo juízo da condenação e após atualização do histórico da parte no SAJ. Inobservadas essas condições indispensáveis para o início da execução penal os documentos serão devolvidos àquele juízo.

• O cálculo do lapso temporal de cumprimento da pena, para a segunda progressão de regime prisional, deverá incidir sobre a pena restante que estava sendo cumprida no novo regime, e não sobre o total da pena cominada.

• No caso de regressão de regime prisional em decorrência de nova condenação, por crime praticado antes ou durante a execução, o prazo para progressão de regime contar-se-á a partir daquela transferência, provisória ou definitiva, tendo como base o que resta das penas a serem cumpridas.

AMC promove Congresso de magistrados na Capital

Com tema "Perspectivas do Poder Judiciário Nacional e Estadual", evento deve reunir cerca de 250 participantes em hotel no norte da Ilha de SC

Divulgação/CNJ

Presidente do STJ, Cesar Asfor, confirmou presença no encontro

Com o tema "Perspectivas do Poder Judiciário Nacional e Estadual", será realizado no Costão do Santinho Resort, em Florianópolis, de 16 a 18 de outubro, o tradicional Congresso Estadual de Magistrados, evento promovido pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e que este ano terá como palestrante em sua abertura o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Cesar Asfor.

Ele palestrará na abertura do evento, no dia 16, às 20h. Na oportunidade, o ministro lançará a sua obra mais recente, o livro Cartas a um Jovem Juiz – Cada processo hospeda uma vida, dedicado a todos os magistrados brasileiros. Numa linguagem simples, o livro contém profundas reflexões sobre as instituições judiciais e democráticas, com visão otimista e ênfase nos percalços e promessas da carreira da magistratura desde o ingresso nos seus quadros e as grandes exigências impostas aos que a seguem.

Senadores

Os senadores Neuto de Conto (PMDB), Raimundo Colombo (DEM) e Ideli Salvatti (PT) também já confirmaram as suas presenças no evento. Eles participarão de uma mesa redonda no dia 17, das 17h às 18h30min, ocasião em que serão discutidos temas relacionados ao Congresso Nacional e magistratura. Logo após, haverá palestra encerramento com o desembargador Nelson Schaefer Martins.

Divulgação

Local está recheado de atrações para participantes do congresso

PROGRAMAÇÃO

• 16 de outubro (sexta)

18h - Entrega de material. Local: Hall do Salão Açores

20h - Palestra de abertura e lançamento da obra "Cartas a um Jovem Juiz", com o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Francisco César Asfor Rocha.

21h - Jantar e confratenização

• 17 de outubro (sábado)

9 às 17h - Horário livre para atividades do hotel.

14 às 16h - Reunião de Diretoria

17 às 18h30 - Mesa Redonda: Magistratura e Congresso Nacional.
- Coordenador: juiz Paulo Ricardo Bruschi; Expositor: Juiz Sérgio Luiz Junkes; Debatedores: Senador Neuto de Conto, Senadora Ideli Salvati, Senador Raimundo Colombo

18h30 às 19h30 - Palestra de encerramento, com o desembargador Nelson Schaefer Martins

19h30 às 20h00 - Lançamento da obra "Justiça e Sociedade" de autoria do Juiz Sérgio Luiz Junkes.

20h - Jantar dançante ao som da banda Champagne.

• 18 de outubro (domingo)

12h - Almoço no restaurante Ondas

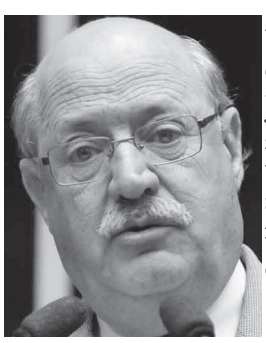
Geraldo Magela/Agência Senado

Sen. Neuto de Conto

Geraldo Magela/Agência Senado

Sen. Ideli Salvatti

José Cruz/ABr

Sen. Raimundo Colombo

Assessoria TJ/SC

Des.Nelson Schaefer

Diretoria de Saúde

DIRETORIAS TJ

Localizada no 5º andar da torre 1 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), a diretoria de saúde tem como principais funções: estudar o adoecimento dos funcionários e magistrados, a relação que estas doenças apresentam com as funções exercidas na instituição e propor medidas que possam alterar essa relação, no sentido de melhorar a qualidade de vida.

Estruturada em três divisões (odontológica, médica e medicina do trabalho), sete seções (de prótese, de serviços auxiliares, de enfermagem, de farmácia, psicossocial ambulatorial, de ergonomia e de segurança e medicina do trabalho), uma secretaria de assuntos específicos, uma assessoria técnica e uma junta médica, a diretoria conta com o auxílio de 39 funcionários.

As divisões de clínica médica e odontológica realizam, com maior frequência, atendimentos aos problemas de saúde rotineiros. Já a divisão de medicina do trabalho analisa os dados coletados dos afastamentos por motivo de saúde. A junta médica avalia e emite pareceres em todos os processos de licença para tratamento de saúde, para isso conta com o auxílio da seção de psicologia. A diretoria também presta atendimento e acompanhamento aos dependentes químicos.

Além das funções acima, desde 2007, passou a controlar e registrar todos os afastamentos em sistema informatizado, o que permite com que sejam gerados relatórios constantes, que possibilitam verificar o que ocorreu em cada comarca em um determinado período de tempo, fazendo com que possa atuar em todo o Estado no combate das doenças relacionadas ao trabalho. Com o sistema informatizado foi possível, por exemplo, verificar que das mais de 3 mil doses aplicadas contra a gripe em 2008, apenas 12 casos de gripe foram registrados. Sendo que destes sete não haviam tomado a vacina.

AMC conquista terceiro lugar no Campeonato de Futebol da AMB

A equipe catarinense, que congrega magistrados associados da AMC e da AMATRA-12 alcançou a terceira colocação no 17º Campeonato Brasileiro de Futebol da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) - categoria força livre, realizado entre os dias 24 e 27 de setembro, em Bento Gonçalves, serra gaúcha. Devido às fortes chuvas, não houve a partida que decidiria o 3º lugar contra o Rio Grande do Sul, motivo pelo qual ambos ficaram em tal posição. Em primeiro lugar ficou o time do Rio de Janeiro, que venceu a final contra Minas Gerais nos pênaltis.

O time da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) terminou a competição de forma invicta, empatando em 5X5 com o Rio Grande do Norte e em 3X3 com o Rio de Janeiro (campeão); e vencendo por 1X0 o Pará e por 7X1 o time do Mato Grosso.

Divulgação

Time catarinense ficou com o terceiro lugar na competição

Hobbies & Talentos

- poesias, crônicas e outros textos -

O jornal ***O Judiciário*** apresenta nesta edição mais uma faceta interessante dos magistrados catarinenses. São poesias, crônicas e outros textos elaborados em momentos de inspiração e que revelam toda a sensibilidade - e por que não o talento? - de homens que até então eram conhecidos unicamente por suas decisões judiciais. Com criatividade, eles brincam e burilam as palavras de modo a construir um texto capaz de prender a atenção de quem o lê. E talvez o caro leitor, depois de conferir esta página, concorde que um elogio é válido não só pela intenção ou disposição que eles tiveram para escrevê-la...

A cultura existe

Chego em casa acabado. Um dia de cão, aliás, de matilha.
Aguardo o elevador. Ao fundo uma música clássica. Olho em volta, é o aparelho de CD do porteiro.
- Bonita música Emerson, relaxante!
- Boa noite Dr., o senhor gosta de música clássica?
- Sim, é relaxante. Costumo ouvir no meu trabalho (minto - prefiro MPB).
- Ah! E qual instrumento o senhor prefere?
Estou enrascado. O elevador ainda no 8º andar, parado. Respondo o que primeiro me vem à cabeça:
- Violino.
- Sim, violino. Toquei muitos anos violino. Agora toco celo (violoncelo).
Estou pasmo. E Emerson continua:
- Mas o senhor gosta de algum compositor em especial?
Meu deus!!! Tenho que lembrar de algum. Penso rápido, Richard Claidmann? Não, ele era pianista, não compositor. Penso um pouco mais. Lembrei:
- Bach, Johan Sebastian Bach.
O elevador chega. Emerson arremata.
- Eu toco na câmera...
Estou no elevador, que fecha, só tenho tempo de me despedir e dizer que qualquer hora eu vou assisti-lo.
Duas noites após...
Chego tarde da noite, mais cansado ainda, dia de cão ao quadrado.
Vejo Emerson. Não há música.
- Sem música hoje Emerson?
- É, esqueci o CD em casa.
- Tudo bem, até logo.
Vou saindo. Ele chama:
- Doutor João Marcos.
Volto à portaria.
- Pois não?
- Posso lhe fazer uma sugestão?
- Pode, é claro.
- Olha só. E me entrega um bilhete, impecável e com boa escrita: "Sonatas e partitas de J. S. Bach. Música barroca para violino. Tocado por Cristiane Edinger."
- Este CD é ótimo Dr. tem na Discolândia da rua XV. Se o senhor gosta de violino e de Bach vai realmente gostar do CD.
- Muito bem. Amanhã mesmo passo lá para comprar. Muito obrigado pela lembrança.
- Não tem de quê. Boa noite. E sorri simpaticamente.
- Boa noite.
Agora, tarde da noite, não consegui tempo para comprar o CD. Tentarei entrar furtivamente no prédio. Amanhã compro o CD e decoro as músicas. Tenho certeza que Emerson vai perguntar se gostei, qual faixa, por que etc.
Tenho que me preparar.

Juiz João Marcos Buch

O parto

Onde se afirma que o parto de partir é pior do que o parto de parir

Se o parto que tu pares é parte do teu todo,
Embora partes duas fosse outrora,
Por princípios genéticos provados,
Uma só parte resta agora.

Se o parto te partiu em duas partes,
Que duas partes conglutinou em parte una,
Que culpa tenho eu de minha parte
Se em duas partes tu te partes ao parires?

O parto de partir, por outra parte,
Não deixa de ser parto de parir,
Porque, se este o todo parte em duas partes,
Aquele, faz partir corações em partes.

Assim, a dor do parto quando se parte
Parece ser pior do que o parto de parir.
Neste, só sente dor quem fica, não quem parte.
Naquele, sofre tanto quem fica como quem parte.

*Paródia da poesia barroca "A parte e o todo", do poeta Gregório de Matos Guerra, feita pelo acadêmico Osvaldo João Ranzi, durante uma aula de Literatura Portuguesa e Brasileira, na Faculdade de Letras de Passo Fundo, nos primeiros dias do ano de 1972.

Abaixo, a primeira estrofe da poesia original.

O todo sem a parte não é todo,
A parte sem o todo não é parte,
Mas se a parte o faz todo, sendo parte,
Não se diga, que é parte, sendo todo.

Juiz Osvaldo João Ranzi

Nós, os inativos

A aposentadoria traz consigo uma dose de nostalgia. O fim de uma trajetória iniciada com o concurso e a posse. Agregado a estes fatos, surge uma baixa auto-estima. Muitos pensamentos passam a povoar nossas mentes, como o tempo e o espaço. Como foi tudo breve.

Não se pode negar que a ansiedade é companheira dos tempos atuais. Tudo é urgente (virtual). A vida, o nosso maior bem, chega a ser banalizada.

Enquanto trabalhamos apressados, o tempo passa e não nos damos conta. Os cabelos brancos são pinturas e as rugas são sulcos deixados pelo arado do tempo.

Dissimular os anos às vezes ajuda a melhorar a auto-estima. Produtos no mercado não faltam, tanto para tratar o corpo, como livros de auto-ajuda para o espírito. É a banalização da vida.
É o momento de deixarmos de ser escravos para nos tornarmos donos do tempo.

Como disse o romano Sêneca a Lúcilio, sejamos proprietários conscientes apenas de nossas horas.

É preciso aquietar o espírito e saborear o passar do tempo.
A vida ainda continua. Como disse um magistrado canadense ao se aposentar: o futuro ainda encontra-se a minha frente, atrás de distantes colinas.

Juiz aposentado Irio Grolli

Agenda do presidente

Confira, abaixo, alguns dos compromissos da agenda do presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, no mês de setembro e início de outubro:

SETEMBRO

22

Ideli Salvatti confirma presença no Congresso de Magistrados

Fabrício Severino

Senadora Ideli Salvatti articula vinda do ministro da Justiça

A senadora Ideli Salvatti confirmou a sua presença no Congresso Estadual de Magistrados, evento promovido pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e que este ano será realizado no Costão do Santinho Resort, em Florianópolis, de 16 a 18 de outubro.

Além dos três senadores catarinenses, o evento já tem também confirmada a participação do presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Francisco César Asfor Rocha. Na oportunidade, o ministro lançará a sua obra mais recente, o livro Cartas a um Jovem Juiz – Cada processo hospeda uma vida, dedicado a todos os magistrados brasileiros. Numa linguagem simples, o livro contém profundas reflexões sobre as instituições judiciais e democráticas, com visão esso nos seus quadros e as grandes exigências impostas aos que a seguem.

SETEMBRO

22

Ex-ministro Paulo Gallotti visita juiz Paulo Bruschi

O ex-ministro Paulo Gallotti, acompanhado dos diretores do Grupo RBS, Marcos Barboza e Tonet Camargo, esteve, na tarde do dia 22 de setembro, na sede administrativa da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), para uma visita de cortesia ao presidente da entidade, juiz Paulo Ricardo Bruschi, a primeira depois que o ministro assumiu o cargo de diretor jurídico e institucional da RBS em Santa Catarina.

O presidente da AMC agradeceu a gentileza e parabenizou a RBS por ter levado para os seus quadros a reconhecida competência do ex-ministro Paulo Gallotti. "Foi uma excelente escolha, que certamente contribuirá para fortalecer o objetivo e o compromisso da RBS em realizar um trabalho de comunicação sério e responsável", destacou.

Durante o encontro, os diretores da RBS manifestaram interesse em promover em Santa Catarina, em parceria com a AMC e a Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc), um seminário sobre a revogação da Lei de Imprensa. "Hoje o drama é a ausência de regramento jurídico para essa questão", disse Gallotti, referindo-se à importância de se estabelecer um debate sobre o tema.

Fabrício Severino

Diretores da RBS querem intensificar parceria com Associação

SETEMBRO

28

Presidente da AMC recebe secretário de Estado

O Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, recebeu, na tarde do dia 28 de setembro, visita de cortesia do secretário de Estado da Administração, José Nei Ascari, o qual estava acompanhado de representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Braço do Norte.

Na ocasião, o presidente da AMC recebeu dos visitantes pedido de cessão da casa da magistratura, existente em Braço do Norte, para a referida entidade filantrópica.

Amanda Mariano

Membros da Rede de Combate ao Câncer também estiveram na AMC

OUTUBRO

01

Juiz Paulo Ricardo Bruschi recebe visita do presidente da OAB/SC

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, recebeu, na tarde do dia 1º de outubro, visita de cortesia do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), secção de Santa Catarina, Paulo Roberto de Borba. Na ocasião, foram tratados assuntos institucionais, de interesse da magistratura e da classe dos advogados.

Fabrício Severino

Dirigentes trataram de assuntos da magistratura e advocacia

Conselho Tutelar tem nova posse suspensa

Chapa escolhida, por maioria de votos, teria descumprido três das condutas vedadas pela legislação municipal durante o período de campanha e eleição

Divulgação

Conselhos Tutelares trabalham na proteção de crianças e adolescentes

A juíza Sônia Maria Mazzetto Moroso, da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude de Balneário Camboriú, deferiu pedido de liminar formulado pelo Ministério Público, a fim de suspender a posse dos integrantes da chapa "BA" eleitos, no dia 2 de agosto, para compor o Conselho Tutelar de Balneário Camboriú, empossando-se os componentes da chapa "SC", que ficou em segundo lugar. A decisão foi tomada, tendo em vista o envolvimento dos componentes da chapa eleita, durante o período de campanha e no dia da votação, em condutas vedadas pela legislação municipal.

Segundo os autos, no dia 30 de julho deste ano, a representante do Ministério Público, por meio da Curadoria dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniu os componentes das duas chapas concorrentes, com o objetivo de alertá-los sobre as consequências e os procedimentos que seriam adotados caso praticassem alguma conduta vedada pela Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No entanto, apesar do repasse de informações, a chapa eleita é suspeita de ferir três das condutas vedadas: transporte de eleitores, realização de boca de urna e envolvimento político-partidário, motivando a Ação Civil Pública.

Para a juíza Sônia Maria Mazzetto Moroso "se efetivamente comprovado, durante a instrução probatória, que a chapa 1 [BA] praticou as condutas ilegais que estão sendo lhe imputadas, tal fato não terá o condão de macular todo o processo eletivo, mas sim de tornar ilegítima a sua vitória, porquanto somente ela causou o desequilíbrio na disputa e influenciou na vontade do eleitor, não sendo, assim, legítimos os votos recebidos", assinala.

Ao final do processo será analisada a cassação do mandato para o qual os membros da Chapa 1 foram eleitos.

Acusados de latrocínio têm pena estipulada em 20 anos de reclusão

Os réus R.F.M. e W.S.O. foram condenados a cumprir pena de 20 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, pela prática do crime de latrocínio, roubo seguido de morte, contra a vítima R.M. O júri foi realizado no dia 22 de setembro, em Lages e presidido pelo juiz Geraldo Côrrea Bastos.

De acordo com a denúncia, no dia 18 de dezembro de 2008, por volta das 22h, os réus planejaram roubar alguns objetos da propriedade de R.M., conhecido de ambos, a fim de vendê-los para obterem dinheiro para comprar drogas. Desta forma, dando início a execução do pacto delituoso, às 23h, W.S.O. entrou em contato com a vítima marcando encontro na residência de R.M.

Ao chegarem ao local, os três passaram a ingerir bebida alcoólica e algum tempo depois W.S.O. convidou a vítima para ter uma relação homossexual. Ambos dirigiram-se para o quarto da vítima e concordaram em realizar uma fantasia sexual, o que fez com que W.S.O. amarrasse os braços da vítima na cama. Em seguida, R.F.M. adentrou o quarto e para impedir que R.M. gritasse por socorro, envolveu sua boca e pescoço com um lençol e ambos armados com facas passaram a desferir golpes contra a vítima. Assim que se certificaram que R.M. havia falecido, lavaram-se e trocaram as roupas e, antes de deixar o local, subtraíram para si alguns objetos da vítima.

"Assim, devidamente demonstradas as elementares do tipo penal descrito na denúncia, e não se vislumbrando qualquer excludente de ilicitude, ou mesmo eventual descriminante da culpabilidade penal, devem os réus receberem a censura penal correspondente, não prosperando a tese de absolvição ou de desclassificação sustentada pelos doutos defensores", anotou o juiz Geraldo Côrrea Bastos.

Atropelada na faixa de pedestres receberá indenização de R$ 13 mil

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) confirmou sentença da Comarca de Xanxerê que condenou L.A.F e a empresa para qual trabalha ao pagamento de indenização por danos morais e estéticos no valor de R$ 13 mil, bem como R$ 705,00 a título de danos materiais - despesas médicas e hospitalares - à E. R.V.

Segundo os autos, no dia 30 de janeiro de 2001, quando tentava atravessar a rua do centro da cidade na faixa de segurança, a vítima foi atropelada por um caminhão de propriedade de uma empresa, conduzido pelo funcionário L.A.F. A vítima sofreu vários arranhões e escoriações pelo corpo.

Condenada em 1º Grau, a empresa apelou ao TJ. Sustentou que o atropelamento ocorreu por culpa exclusiva da vítima que teria atravessado a rua sem perceber que o caminhão se aproximava.

Para o relator do processo, desembargador Eládio Torret Rocha, o boletim de ocorrência, laudos médicos e testemunhas ouvidas comprovam que o motorista não dirigia o veículo com a devida atenção e por isso não conseguiu frear, chocando-se com a vítima. "É manifesto, neste rumo, o pressuposto vigorante no Código de Trânsito Brasileiro segundo o qual os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para este fim, terão prioridade de passagem", finalizou o magistrado. A decisão da Câmara foi unânime.

Juiz rejeita defesa que alega ser os réus jovens, brancos e da classe média

O juiz João Marcos Buch, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Joinville, aceitou a denúncia formulada contra o réu I.S.S., por não haver causa que exclua ilicitude do fato ou a culpabilidade do crime. I.S.S. é acusado de ter furtado juntamente com A.I, maior de idade, e outros adolescentes a motocicleta de um funcionário de um posto de gasolina. O outro rapaz, envolvido no caso, teve o andamento de seu processo e o curso do prazo prescricional suspensos, pelo não comparecimento à audiência inicial.

Em sua decisão, o juiz João Marcos Buch apontou ser fantasiosa a tese de que os participantes encontraram a motocicleta abandonada, especialmente por ela estar em um posto de gasolina, local onde se encontram diversos veículos. "Qualquer um que tivesse se dirigido a um dos funcionários do referido posto, saberia que não se tratava de veículo abandonado. Ademais, a lesão ao bem jurídico é clara, pois a motocicleta foi retirada a esfera de proteção da vítima, sendo localizada somente após seus esforços", assinalou.

O magistrado mostrou-se, ainda, assombrado com os argumentos apresentados pela advogada de I.S.S., a fim de excluir a culpa do réu. Segundo ela, "o episódio narrado trata-se, ao que tudo indica, de uma molecagem, de adolescentes, que acreditando ter encontrado um objeto abandonado, levaram-no para casa. Todos estudantes, brancos, de família de classe média, diferentes do 'tipo criminoso' preferido da nossa polícia: negros e das classes mais desfavorecidas (...)".

Para o juiz João Marcos Buch seria possível tecer inúmeras considerações com relação à descabida alegação da defensora. "Poder-se-ia dizer que a educação, assim como a construção da personalidade e o caráter não dependem de classe social e que com uma boa referência, seja da mãe, do pai, apenas uma boa referência, o jovem segue um caminho de retidão, digno e feliz. Porém, lembrando Carlos Drumond de Andrade, as vezes mais fala quem cala", concluiu.

A audiência de instrução e julgamento de I.S.S. para que sejam ouvidas as testemunhas da acusação e feito o interrogatório do réu foi marcada para o dia 28 de janeiro de 2010, às 14h.

ALMA FEMININA

Pedofilia

A divulgação e as denúncias de casos envolvendo abuso sexual de crianças e adolescentes têm aumentado de forma significativa nos últimos tempos, revelando fatos tão chocantes que parecem não ter precedentes.

Infelizmente, tais acontecimentos se repetem com certa frequência no nosso país, sendo que o número de denúncias de abusos praticados vem crescendo a cada dia.

Por isso, o Departamento da Mulher da AMC, preocupado com a repercussão dos casos envolvendo pedofilia, inclusive em Santa Catarina, divulga artigo da autoria de Carlos Alberto Hang (ao lado), visando esclarecer aspectos importantes a serem considerados nas decisões judiciais envolvendo a questão.

Divulgação

"Posso não concordar com nenhuma das palavras que dizeis, mas defenderei até a morte teu direito de dizê-las."

Voltaire

Denuncie

Denúncias sobre pedofilia podem ser efetuadas pelo Disque 100, serviço que visa o combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Por meio do 100, o usuário pode denunciar violências contra crianças e adolescentes, colher informações acerca do paradeiro de crianças e adolescentes desaparecidos, tráfico de pessoas – independentemente da idade da vítima – e obter informações sobre os Conselhos Tutelares.

O serviço funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos finais de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de defesa e responsabilização, conforme a competência, num prazo de 24h. A identidade do denunciante é mantida em absoluto sigilo.

Desmistificando a sexualidade humana: do feto ao ancião

Desvio Sexual: a paedophilia erótica e a análise do pedófilo

Quando falamos sobre paedophilia erótica ou pedosexualidade ou ainda pedofilia, estamos tratando de uma perversão de caráter sexual, sendo uma atração sexual de um adulto direcionada às crianças pré-púberes.

Estamos diariamente vendo através dos veículos de comunicação relatos diversos de casos de pedofilia ocorrendo em nossa sociedade, sendo que a reação da maioria de nós, diante disto, é uma natural revolta repleta de sentimento de justiça a ser feita - apontamos culpados, feito juízes plenos de poder diante de suas togas. No entanto, a orientação sexual se dá por uma construção diária, desde a mais tenra infância, e não se trata de uma livre opção como muitos querem anuir como tal ser possível.

Deve-se buscar ver o pedófilo (que ironicamente esta palavra pode ser traduzida como "amigo da criança" através de sua origem grega formada por paidos + philos), como um ser humano que não optou por tal atração sexual desviante do padrão, mas como um ser construído por ações vivenciadas que o levaram a se direcionar por este foco de busca de satisfação sexual, pois quem seria estúpido o suficiente para escolher uma orientação sexual desta que coloca em jogo sua própria vida afetiva e social?

Estudos já comprovaram que a quase totalidade dos casos de pedofilia foram praticados por indivíduos que também foram molestados enquanto crianças e, sendo assim, quem sabe num mecanismo de resgate de algo "perdido" ou "mal compreendido" estejam a repetir tal feito? Claro que não temos uma receita pronta, pois cada caso tem a sua própria, o que podemos é perceber algumas coincidências quanto à sua construção. Como já dizia Renato Russo em suas letras de música: "Cada um tem motivos de agir como age" e estes motivos estarão na sua história de vida, por isso que todo cuidado com a criação dos filhos desta sociedade é de relevante importância. Devemos buscar ver o pedófilo como um ser humano com uma história de vida particular e peculiar, inserido num contexto sócio-histórico, vítima de um meio e de si mesmo, carente de ajuda. Devemos buscar compreender que mecanismos são estes que podem ser provocativos deste tipo de orientação. Devemos estudar a história de vida destes pedófilos para compreendermos um pouco mais de sua constituição, pois condenar por condenar, que remediação teremos para o não aparecimento doutros casos como estes?

"Pedofilia é considerada uma doença, logo, o seu praticante, o pedófilo, é um doente e não um mero marginal."

Estamos aqui buscando não usarmos de julgamentos diretos para que possamos vir a compreendermos melhor a sistemática operante. O que parece nos causar estranhamento maior é o de sabermos, pelas estatísticas, que a maioria dos casos de pedofilia são cometidos pelos pais, parentes e amigos mais próximos e íntimos da família, isto é, por aqueles que trazem consigo laços afetivos profundos diante da vítima, sendo poucos casos cometidos por estranhos à mesma. Esta observação nos diz que a pedofilia não se trata, na maioria dos casos, um único meio de satisfação sexual, mas um deles, pois no caso de ser o pedófilo o próprio pai ou a própria mãe da criança, eles também assumem uma postura heterossexual aceita socialmente.

A Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial da Saúde (OMS) orienta que pedofilia diz repeito à preferência sexual por crianças, quer se trate de meninos, meninas ou de crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-púberes ou não, sendo assim, pedofilia é considerada uma doença, logo, o seu praticante, o pedófilo, é um doente e não um mero marginal. Quais origens e que forças internas são essas que o pedófilo é detentor e o faz buscar satisfação diante de um objeto de prazer refletido numa criança? O que o faz deixar de suprir esta necessidade fisiológica com um par adequado à sua atual constituição física, trocando por um totalmente fora do contexto usual? Respostas a estes questionamentos podem ser variadas, mas devem ser buscadas e compreendidas, para que possamos entender onde possamos estar errando na criação de nossos filhos, pois as pessoas não se tornam pedófilas depois de adultas como por encanto somente, porque existe sempre uma história de construção bem anterior e que precisa ser levada em conta.

Percebam aqui que não estamos a defender e aceitar a postura de um praticante de pedofilia, mas sim de compreendermos o que o levou a se tornar um pedófilo, para tentarmos compreender qual a participação da sociedade nesta construção personal. Com tal conhecimento poderemos evitar de cometermos erros que sejam possíveis por nós de serem evitados.

Como sempre, devemos analisar e pensar o mundo no *hic et nunc sim*, mas sempre *sub specie aeternitatis* (sob a perspectiva da eternidade), pois muitos conceitos e certezas de outrora caíram por terra, e muitas que temos hoje como verdades absolutas, poderão vir a cair, restando-nos a tolerância com quem pensa diferente de nós e mantermos o respeito mútuo, sendo estas as bases de conduta de verdadeiros seres humanos.

• Carlos Alberto Hang - palestrante desde 1995.

Caso memorável

HAMILTON ALVES•

O dever de julgar é um dos mais árduos que possa existir, ao lado de outros igualmente difíceis e tormentosos.

Lembro-me de um caso dramático de uma avó que detinha a guarda de fato de uma menor (neta), cujo pai ingressou com uma ação requerendo que a guarda lhe coubesse. A mãe, que vivia uma vida desregrada, ex-esposa do requerente, deixara a filha com a avó para cair na folia, o que fora provado no curso do processo.

A avó, nem precisa dizer, tinha pela neta uma relação muito forte de amor, que é comum em casos como tais. Uma criança enche uma casa ou a vida de uma anciã, como era a tal senhora, beirando os setenta anos. Para ela, certamente, a neta era o sol de sua vida, e nem por motivo nenhum suporia perdê-la, mesmo que fosse para o pai numa eventual ação que tivesse por objetivo de retirá-la de seu convívio.

Vencedor na ação, ao autor cabia entregar a criança. O que fazer diante do fato de que, por laço de amor entre avó e neta, não seria de modo algum aconselhável separar uma de outra até por consequências imprevisíveis que uma decisão dessas poderia acarretar para uma das duas e muito mais para a velhinha, que podia ter algum problema de saúde e que, com a perda da guarda, poderia ter seu estado agravado. Tudo isso teria que ser ponderado e devidamente avaliado.

> ***"O juiz frequentemente se depara com problemas cruciais. E deve tomar a mais justa decisão, doa a quem doer."***

Mas, ao lado desses aspectos, tinha que se colocar friamente o direito do pai, não menor ao do amor da avó pela neta. Além disso, tinha-se que considerar a circunstância de que a convivência com a mãe, embora esporadicamente, continuando a relação diuturna de avó e neta, poderia vir, cedo ou tarde, a comprometer a boa formação da menor. Não havia saída: ao pai deveria ser entregue a menor, pois era detentor também do pátrio poder, acontecesse o que acontecesse. E assim foi.

A avó foi intimada a comparecer a juízo com a menor. Na ocasião, foi-lhe comunicado que, em razão de decisão judicial, que favorecia o pai na guarda da criança, teria que se privar do convívio dela, tendo o direito de visita, que poderia se designar semanalmente ou como fosse melhor para os interesses da menor, considerando-se a frequência à escola, programa de vida, etc.

Diante disso, a velhinha teve uma crise nervosa, que chamou a atenção de pessoas, que se aglomeraram à porta do Fórum (isso ocorreu em Tubarão, onde o Fórum se localiza bem no centro da cidade). Foi tal a reação da velhinha que convoquei, com urgência, o médico cardiologista De Patta, para atendê-la, com receio que pudesse ser atingida por uma crise cardíaca fatal. Mas o médico, a esse respeito, me tranquilizou.

Semana após a ocorrência, fui ao colégio onde estudava minha filha para me informar sobre dados de seu rendimento escolar. Uma professora, reconhecendo-me como o autor da decisão, que privara a velhinha de ter consigo a guarda da menor, me insultou com palavras ásperas. Logo sumiu por uma porta, ao ver-me estatelado, sem palavras, diante de sua atitude. Um juiz às vezes passa por situações muito delicadas.

As condições sociais do pai, em relação às da avó (ou mãe) da menor eram flagrantemente distintas, tendo ele a vida mais bem organizada que as outras duas, visivelmente de baixo nível. Mas esse, óbvio, não foi o fator preponderante para tomar-se tal decisão, que colocou em consideração maior o direito de um e de outra, além do fato bem provado do mau comportamento moral da mãe.

Essa foi uma decisão dificílima de tomar, considerando o golpe sofrido pela avó envolvendo seu amor pela menor. Mas um juiz frequentemente se depara com tais problemas cruciais. E terá que tomar a mais justa decisão, doa a quem doer.

• ***Juiz de Direito aposentado***

Prepare-se para ingressar

na **MAGISTRATURA.**

Venha para a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina e alcance a carreira de magistrado. Dos 369 Juízes em atividade, 228 estudaram na ESMESC.

EXTENSÕES 2009 - em andamento

- Lages
- Criciúma
- Joinville
- Canoinhas
- Blumenau
- São Miguel do Oeste

Informações

(48) 3231.3045 • secretaria@esmesc.org.br
www.esmesc.org.br

CURSO DE PREPARAÇÃO

MÓDULO I

• Oferece ao candidato revisão e aprofundamento dos saberes jurídicos exigidos na prova preambular do concurso para a Magistratura e outros concursos públicos.

MÓDULO II

• Com caráter técnico e prático, dá ênfase aos conhecimentos necessários para a elaboração de peças jurídicas e, ainda, dedica atenção à formação humanística.

MÓDULO III

• Denominado "Residência Judicial", destina-se à realização de práticas cotidianas da atividade judicante, diretamente com juízes de Direito em 1º grau de jurisdição.

ESMESC
Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina